



PREFEITURA DE SOROCABA

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2021/004.280-0

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba / Secretaria de Comunicação.

DOADORA: MADA BAR E MUSICA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho, Secretária de Comunicação, CPF/CNPJ nº RG: 23.838.859-X, CPF: 298.274.338-11, neste ato representada por adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, MADA BAR E MUSICA EIRELI, CNPJ: 22.924.474/0001-62, responsável legal sr. Lucas Cavassana Mayer, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.914.478-19, endereço Avenida Lago Azul, nº 31, Lago Azul, CEP 18190-000, Araçoiaba da Serra/SP, portador da identidade RG nº 45.189.742-0, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviço de Estrutura de tendas para evento da SECOM, pelo período de uma diária no dia 27/02/2021, a partir de 10:00.

Contemplando:

- ESTRUTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 20 TENDAS 4x4M, com um fechamento lateral
- Montagem e desmontagem de 63 GRADIS MEDIDA 2,00(L) X 1,20(A) – 15KG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1 Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço doado será destinado ao evento do dia 27/02/2021 com início às 10:00.
Sendo a estrutura montada com antecedência e emitido ART sobre ela.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

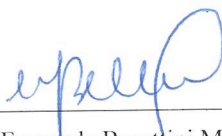
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

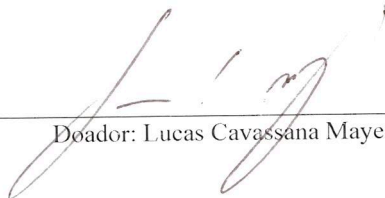
Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem

encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 19 de Fevereiro de 2021.

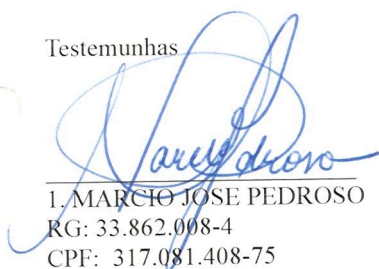


DONATÁRIA: Fernanda Buratini Monteiro de Carvalho
Secretária de Comunicação




Doador: Lucas Cavassana Mayer

Testemunhas



1. MARCIO JOSE PEDROSO
RG: 33.862.008-4
CPF: 317.081.408-75



2. Rosemeire Aparecida Campos
RG: 16.850.808-4
CPF: 069.448.468-70



PA nº 2021/004.280-0

À SEAD

Ilmo. Srº.

Drº Fausto Bossolo

Secretário de Administração

Assunto: **TERMO DE DOAÇÃO – DOAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTO DA SECOM.**

Ciente da manifestação de fls 40.

Considerando que os Termos de Doação de Serviços apresentado estão devidamente assinados.

Encaminho o PA nº 2021/004.280-0 para a SEAD para demais providências.

Atenciosamente,

Rodrigo Maganhato

Prefeito de Sorocaba

Amália Samyra da Silva Toledo

Secretária de Governo.